

TC 018.728/2015-4

Apenso: não há

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Traipu/AL

Responsáveis: Marcos Antônio dos Santos, CPF: 240.532.524-15; Oseas Roberto dos Santos Produções-ME, CNPJ 08.606.198/0001-63

Advogado nos autos: não há.

Pedido de sustentação oral: não há

Assunto: Expedir notificação pelo Diário Oficial da União

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo (Mtur), em desfavor do Sr. Marcos Antônio dos Santos, ex-prefeito do município de Traipu/AL, em razão de impugnação total das despesas do Convênio 1.646/2009 (Siconv 722480/2009), firmado entre o citado Ministério e o Município de Traipu/AL, que teve por objeto o apoio à realização do Projeto intitulado “Festival da Cultura 2009 de Traipu/AL”.
2. No âmbito deste Tribunal, foram realizadas as notificações dos responsáveis, (peça 47).
3. Expedidas as notificações aos responsáveis em seus endereços que figuravam no cadastro do sistema CPF da Receita Federal do Brasil (peça [47](#)), as notificações da empresa Oseas Roberto dos Santos Produções-ME retornaram com as informações a seguir:

Responsável	Ofício nº/ peça	Aviso de recebimento peça	Motivo da devolução
Oseas Roberto dos Santos Produções-ME	230/2016 (peça 49)	Envelope – peças 56	Número inexistente
Oseas Roberto dos Santos Produções-ME Representante legal	229/2016 (peça 50)	AR recebido em 29/3/2016 – peça 53	

4. As buscas por endereço da empresa Oseas Roberto dos Santos Produções-ME já se esgotaram. A empresa não tem advogados constituídos em outros processos neste Tribunal.
5. Em pesquisa realizada nos cadastros da Receita Federal, da Junta Comercial do Estado de Alagoas-Juceal e da Secretaria Nacional de Segurança Pública-Senasp – Rede Infoseg e Eletrobrás – Companhia Energética de Alagoas-Ceal, não se logrou encontrar novo endereço da empresa, nem de seu sócio, além dos já com ofícios emitidos (peças [18](#), [22](#), [35](#)).
6. O mesmo já aconteceu na fase de citação, onde não se conseguiu localizar a empresa e a mesma foi citada por edital (peça [38](#))

7. Vale ressaltar que este Tribunal tem destacado a utilização do cadastro da Receita Federal do Brasil (RFB) como fonte de endereço mais confiável. No Voto condutor do Acórdão 317/2010-TCU-Plenário, o Ministro Benjamin Zymler afirmou que “esta Corte tem considerado adequado enviar as comunicações para o endereço constante do cadastro na Receita Federal, pois o contribuinte é obrigado a atualizá-lo anualmente (Acórdãos 184/2009-2ª Câmara e 1.328/2009-Plenário)”.
8. Isso posto, considerando que a tentativa de notificação no endereço constante na RFB, pela via postal, não obteve êxito.
9. A empresa é individual, portanto, o Sr. Oseas Roberto dos Santos é o responsável direto pela empresa e recebeu o ofício 230/2016 em 29/3/2016 (peça [53](#)), no entanto não compareceu ao processo.
10. Neste caso, em que já foram remetidos ofícios para a Empresa Oseas Roberto dos Santos Produções-ME e para o representante legal, e o ofício da empresa retornou com a mesma informação da fase de citação, considera-se configurada a situação de inacessível ou mesmo de não localizado, consoante previsto no art. 3º, § 2º, da Resolução TCU 170, de 30/6/2004.
11. Em pesquisa realizada no sistema do Tribunal a empresa Oseas Roberto dos Santos Produções-ME não se encontra como responsável ou interessada em outros processos.
12. Ademais, por envolver responsáveis sem vínculo identificado com alguma unidade jurisdicionada (UJ) ao TCU, também não é cabível a adoção da medida de solicitar auxílio à UJ, prevista no art. 6º, inciso II, da Resolução TCU 170/2004.
13. Por se tratar de município distante de Maceió/AL não há que se falar em tentativa de entrega mediante servidor do TCU a ser designado, hipótese prevista no art. 3º, inciso II, da Resolução TCU 170/2004.
14. Desse modo, considerando que a responsável deve ser tratada como inacessível ou não localizada, pertinente a realização de sua notificação mediante edital a ser publicado no Diário Oficial da União, com espeque no disposto no art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU.
14. Elaborem-se a competente **notificação** à empresa Oseas Roberto dos Santos Produções-ME, via edital a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU), com base na Portaria de subdelegação de competência nº 13/Secex-AL, de 15/10/2015.

Secex-AL, 3 de maio de 2016.

Margarida Bezerra Ferreira
Assistente